



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO JULGADORA DA LICITAÇÃO, NOMEADA PELA DECISÃO Nº 8438/2019 DA E. MESA DIRETORA. Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de dois mil e vinte (2020), às onze horas (11h), a Comissão Julgadora da Licitação, composta pelos Srs. Luis Henrique Simão Godeghesi, Fernando Marques Rebelo e Ricardo Luis Silva Reis Lobo, deliberou a respeito da Concorrência nº 01/2019 - Processo Digital nº 483/2019, que tem por objeto a contratação de serviços de publicidade, assim considerados o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, conforme especificações constantes do Edital. Legislação aplicada: Lei federal nº 10.520/2002, Lei federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 12.232/2010, Lei Estadual nº 6.544/1989 e Atos nº 15/2013 e nº 02/2004, alterado pelos Atos nº 20/2005 e nº 04/2013, e nº 04/2000, todos da Egrégia Mesa da ALESP. Aberta a sessão, a Comissão Julgadora da Licitação verificou a presença dos seguintes licitantes: a) DEBRITO PROPAGANDA LTDA, CNPJ nº 00.000424/0001-56, representada pela Sra. Luciana Portero Gandara, RG nº 19.221.040 (SSP/SP); b) OCTOPUS COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ nº 50.185.198/0001-01, representada pelo Sr. Michel Haibi, RG nº 25.486.464 (SSP/SP); c) HOLD COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS RIBEIRÃO PRETO LTDA – EPP, CNPJ nº 02.990.841/0001-19, representada pelo Sr. Leopoldo Castro Barbosa Filho, RG nº 24.439.588 (SSP/SP); d) VERSÃO BR COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI – EPP, CNPJ nº 04.491.116/0001-21, representada pela Sra. Katy Guimarães Neves, RG nº 10.079.785 (SSP/RJ); e) BABEL PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 09.144.180/0001-50, representada pelo Sr. Luiz Paulo do Amaral, RG nº 12.634.089 (SSP/SP). Em seguida, informou que foram devidamente entregues pela Subcomissão Técnica as avaliações referentes aos Invólucros nº 1 e 3, na forma estabelecida pelo Edital, o que motivou a marcação desta Sessão Pública, conforme seu subitem 12.7.1. Prosseguindo, foram abertos os Invólucros nº 2 – Plano de Comunicação Publicitária (Via Identificada), e realizado o seu cotejamento com a documentação constante do Invólucro nº 1 – Plano de Comunicação Publicitária (Via Não-Identificada), identificando a autoria de cada uma delas. Ato contínuo, proclamou o julgamento geral da Proposta Técnica, da seguinte maneira:

	Agências	QUESITO 1	QUESITO 2	QUESITO 3	TOTAL
1º	CC&P	63,66	13,66	13	90,32
2º	HOLD	61	12,33	11	84,33
3º	VERSÃO	61,66	11	11,66	84,32
4º	BABEL	56	13,33	9,66	78,99
5º	OCTUPUS	56,33	10	10	76,33
6º	GOTCHA	51,66	13,66	10,33	75,65
7º	E3	54	11	9	74
8º	DE BRITO	50	12,33	10,66	72,99
9º	IN TIME	52,66	10	10	72,66



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Na sequência, não havendo necessidade de sorteio, os licitantes foram informados de que o resultado do julgamento geral das Propostas Técnicas será publicado na forma do subitem 13.3. do Edital, com a indicação dos proponentes classificados e dos desclassificados, em ordem decrescente de pontuação, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto no subitem 13.4. Prosseguindo, questionados se gostariam de fazer uso da palavra, manifestou-se a representante da licitante VERSÃO BR COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI – EPP, nos seguintes termos: “Não consta em nenhuma planilha de julgamento do Envelope nº 3, quesito 2, o cálculo explicitado no Edital, no item 6, do julgamento, e subitem 6.2.2, que traz o exemplo do cálculo que deve ser feito para pontuação da capacidade técnica, não sendo possível chegar à somatória final de pontos de maneira correta. Ao final, a Comissão informou que as planilhas elaboradas pela Subcomissão Técnica serão integralmente disponibilizadas no Portal da ALESP, para fins de transparência. Nada mais havendo a tratar, o Colegiado achou por bem encerrar a Sessão Pública, que será também publicada oportunamente no Diário Oficial do Estado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu _____, Ricardo Luis Silva Reis Lobo, lavrei a presente ata.

LUIS HENRIQUE SIMÃO GODEGHESI

Membro da Comissão Julgadora

FERNANDO MARQUES REBELO

Membro da Comissão Julgadora

RICARDO LUIS SILVA REIS LOBO

Membro da Comissão Julgadora

LICITANTES:

DEBRITO PROPAGANDA LTDA

Luciana Portero Gandara

OCTOPUS COMUNICAÇÃO LTDA

Michel Haibi

HOLD COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS RIBEIRÃO PRETO LTDA – EPP

Leopoldo Castro Barbosa Filho

VERSÃO BR COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI – EPP

Katy Guimarães Neves

BABEL PUBLICIDADE LTDA

Luiz Paulo do Amaral